

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
1º Secretário



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Ribeirópolis

Fagner Barbosa Nascimento
Fagner Barbosa Nascimento
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 33 /2025
DE 21 DE JULHO DE 2025

Ane Vitória Nunes de Andrade
Ane Vitória Nunes de Andrade
2ª Secretária

Aprovado em 22-04-25

“Altera o artigo 5º da lei nº 1066/2025, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 28, inciso XI da Lei Orgânica do Município e artigo 142, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirópolis, faz saber que o Plenário aprovou e será encaminhado ao Prefeito, para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “a” do artigo 5º da lei nº 1066/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A Câmara Municipal de Ribeirópolis/Se poderá comprar passagens aéreas para as viagens com quilometragem superior a 1.000km em acordo com a previsão orçamentaria e mediante autorização do presidente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagner Barbosa Nascimento
Fagner Barbosa Nascimento
Presidente

José Wilson Santos Bomfim
José Wilson Santos Bomfim
Vice- Presidente

José Alberto Nascimento
José Alberto Nascimento
1º Secretário

Ane Vitória Nunes de Andrade
Ane Vitória Nunes de Andrade
2º Secretário